
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Operações e Infraestrutura	Data Emissão	
	30/12/2024	
<b>Assunto:</b> Manutenção corretiva no sistema de climatização do 1º pavimento oeste do Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 5	

## 1. **OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ar-condicionado sistema VRF do Museu da Língua Portuguesa, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### **1.2. Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 CNPJ: 10.233.223/0002-33  
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

## 2. **JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Reparo no sistema HVAC do 1º pavimento oeste, para retorno da operação do ar-condicionado que atende as salas do financeiro, educativo e multiuso do Museu da Língua Portuguesa.



## 3. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** A empresa vencedora deverá realizar a desinstalação, reinstalação de peças defeituosas de acordo com apontamento da empresa mantenedora FIX CLIMA;

**3.2.** Realizar o recolhimento e pesagem do fluido existente em linha, pressurizar a linha de fluido com nitrogênio para rastreamento de vazamentos, realizar reparo na linha defeituosa e realizar teste de estanqueidade para garantir que o reparo do vazamento seja eficaz;

**3.3.** Realizar a instalação de 14 válvulas GBC, para que em manutenção futura seja reparada apenas a linha de fluido com problema permitindo que as demais linhas operem normalmente;

**3.4.** Fica sob responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de materiais e ferramentas específicas para a execução do serviço, tais como, equipamentos de medição de grandezas, recipientes para armazenamento de fluidos, equipamentos e materiais para soldagem, conexões e/ou tubulações para reparo da linha de fluido que apresente vazamento, fornecimento de materiais para

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Operações e Infraestrutura	Data Emissão	
	30/12/2024	
<b>Assunto:</b> Manutenção corretiva no sistema de climatização do 1º pavimento oeste do Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 5	

rastreamento de vazamento (Nitrogênio), fornecimento de ferramentas e materiais para realização de vácuo na linha, reposição de fluido R410A na linha de fluido, realizar ajustes de sub resfriamento e super aquecimento, reprogramação de placas e equipamento caso necessário, realização de testes e acompanhamento no funcionamento do equipamento e entrega de relatório final dos serviços realizados e considerações finais sobre as condições de funcionamento do equipamento;

**3.5.** Fica sob responsabilidade da **CONTRATANTE** o fornecimento de 1 compressor, 1 placa PCB nos modelos e marcas originais aos instalados e 14 válvulas GBC, sendo 7 válvulas de 5/8” e 7 válvulas de 3/8” de acordo com as dimensões das linhas de fluido instaladas.

**3.6.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências deste Termo;

**4.3.** Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento dos itens exigidos neste Termo;

**4.4.** Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

**4.5.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

**5.2.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;



**5.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das atividades/entregas a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

**5.4.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**5.5.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

**5.6.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

**5.7.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer impedimento e/ou desvio técnico na execução do objeto contratado.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Operações e Infraestrutura	Data Emissão	
	30/12/2024	
<b>Assunto:</b> Manutenção corretiva no sistema de climatização do 1º pavimento oeste do Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 5	

## 6. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

### 6.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução do objeto, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução do objeto;
- b) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- c) Validade da proposta;
- d) Prazo e condições da garantia;
- e) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à proposta comercial em consonância com o objeto deste Termo;
- f) Os produtos devem estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento descontinuado ou fora de linha de produção;
- g) O proponente, ao apresentar sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 8);
- h) Para fins de avaliação da compatibilidade do(s) item(s) com as especificações deste Termo, a **CONTRATANTE** poderá solicitar que a **CONTRATADA** apresente amostras, que poderão ser testados pela equipe responsável pela aquisição.



As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) e [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br) até às **23h59 do dia 06/01/2025**. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.*

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Operações e Infraestrutura	Data Emissão 30/12/2024	
<b>Assunto:</b> Manutenção corretiva no sistema de climatização do 1º pavimento oeste do Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 5	

e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** A descrição para emissão das notas fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

**8.2.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

**8.3.** A nota fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do objeto contratado;

**8.4.** As notas fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência do faturamento, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.



## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** A contratação deste objeto não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**9.2.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) e [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE**

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Operações e Infraestrutura	Data Emissão	
	30/12/2024	
<b>Assunto:</b> Manutenção corretiva no sistema de climatização do 1º pavimento oeste do Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 5	

**APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**